15/03/2022 09:35 Lei Ordinária

Lei no	4427/2004	Data da Lei	21/10/2004
--------	-----------	-------------	------------

▼Texto da Lei [Em Vigor]

LEI Nº 4427, DE 21 DE OUTUBRO DE 2004. INCENTIVA A AGRICULTURA ORGÂNICA, REGULAMENTA O ARTIGO 254, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Governadora do Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Para efeito do que dispõe o inciso IV do artigo 254 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, os órgãos de fomento, com o objetivo de reduzir e/ou evitar o emprego de produtos químicos na **agricultura**, deverão disponibilizar para comercialização e uso, produtos e/ou métodos alternativos de melhoria da fertilidade do solo e de controle de pragas, tais como o uso de agentes biológicos, biofertilizantes líquidos, caldas, extratos de plantas, óleos, feromônios, entre outros.
- § 1º Estes produtos e métodos alternativos de melhoria da fertilidade de solo e de controle de pragas deverão ser certificados pela Pesagro e/ou Embrapa.
- § 2º Os produtos e métodos de que fala o "caput" deste artigo são aqueles que não usam ou não possuem em sua composição os princípios ativos tóxicos da **agricultura** química, que são sujeitos à legislação nacional de agrotóxicos e ao registro no Ministério da **Agricultura**.
- **Art. 2º -** A divulgação e disponibilização, para agricultores, cooperativas e assentamentos, de produtos e/ou procedimentos alternativos e biológicos de melhoria da fertilidade do solo e de controle de pragas se dará também com acompanhamento técnico, trabalho de extensão, monitoramento dos resultados e projeto de educação ambiental voltado para agricultores e suas famílias.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 2004.

ROSINHA GAROTINHO

Governadora

▼Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	3199/2002	Mensagem no	
Autoria	CARLOS MINC		
Data de publicação	, -,	Data Publ. partes vetadas	

Assunto:

Utilidade Pública

Situação	
	Em Vigor

Texto da Revogação:

▼Ação de Inconstitucionalidade

15/03/2022 09:35 Lei Ordinária

Situação	Não Consta
Tipo de Ação	
Número da Ação	
Liminar Deferida	Não
Resultado da Ação com trânsito em julgado	
Link para a Ação	

[▼]Redação Texto Anterior

▼Texto da Regulamentação

▼Leis relacionadas ao Assunto desta Lei

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ES	PECIFICA	9		
No doci	uments	found						
10 400		10011101						

Atalho para outros documentos

▲ TOPO